



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Conselho Superior

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU/UFJF), REALIZADA NO DIA 17 (DEZESSETE) DE DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM), ÀS 14H30 (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS), NA SALA DE REUNIÕES VIRTUAIS DO CONSU.**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros(as): Aline Araújo Passos, Altemir José Gonçalves Barbosa, Anderson de Oliveira Reis, Ângelo Marcio Leite Denadai, Augusto Santiago Cerqueira, Cassiano Caon Amorim, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Daniel Godoy Martinez, Delmar Teixeira Gomes, Dimas Augusto Carvalho, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Barrére, Elcemir Paço Cunha, Eliza Dias Moller, Eloi Teixeira César, Ernani Simplício Machado, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Fernanda Cunha Sousa, Gilson Costa Macedo, Girlene Alves da Silva, Henrique Antônio Carvalho Braga, Igor Coelho de Oliveira, Iluska Maria da Silva Coutinho, Isabel Cristina Nascimento de Jesus, Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Janezete Aparecida Purgato Marques, Laura Nazaré Arruda, Lara Polisseni Rocha, Leandro de Moraes Cardoso, Leandro Ferracini Cabral, Luís Fernando Crocco, Marcelo Silva Silvério, Marcio Roberto Lima Sá Fortes, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Marina Monteiro de Castro e Castro, Matheus Henrique Feres Botelho, Nilson Assunção Alvarenga, Nubia Aparecida Schaper Santos, Roberto Junio Pedroso Dias, Rogério de Souza Sérgio Ferreira, Tayara Talita Lemos, Warleson Peres, Windson Mendes Carvalho, realizou-se reunião ordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF). Havendo número legal, o Senhor Presidente saudou a todos e todas e deu início à sessão, a qual foi realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. Inicialmente, colocou em discussão as atas das sessões dos dias 27.04.2021 (em continuidade à reunião extraordinária do dia 26.04), 30.04.2021 (reunião ordinária) e 13.10.2021 (em continuidade à reunião extraordinária do dia 30.09 e reuniões dos dias 01.10, 05.10 e 08.10). Inexistindo manifestações, as atas foram aprovadas, em bloco, por maioria. Ato seguinte, a mesa apresentou as justificativas de ausência dos Conselheiros Gislaine Santos, Jordan Henrique de Souza, Mayra Barbosa Guedes e Maria das Graças Afonso Miranda Chaves. O Senhor Presidente deu as boas vindas ao Professor Luís Fernando Crocco, representante titular do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa - CSPP, da área de ciências exatas. A mesa solicitou ao Conselho a autorização para a inclusão de um ponto de pauta relativo à prorrogação do prazo para a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI/UFJF. O Senhor Presidente explicou que, inicialmente, a metodologia de elaboração do PDI previa a sua aprovação até esta reunião ordinária de dezembro de 2021, mas, em função de atrasos e dificuldades operacionais na execução, pleiteia-se a este Conselho a prorrogação do seu prazo para o

final de março de 2022. O Conselho Superior, por unanimidade, autorizou a inclusão do aludido ponto de pauta. Apresentando as Comunicações da Presidência, o Senhor Presidente informou que a UFJF conseguiu executar, integralmente, o orçamento dentro do prazo inicialmente fixado (10 de dezembro), o que se tem agora é margem para alguns ajustes, e em razão disso, a expectativa da Administração Central é, na reunião de janeiro de 2022, apresentar um relatório sobre a execução final do orçamento de 2021. Quanto ao orçamento de 2022, comunicou que existe uma mobilização muito forte junto ao Congresso Nacional, sobretudo a partir da abertura de uma folga orçamentária oriunda da PEC dos precatórios, para que ocorra uma suplementação de orçamento de todo o Ministério da Educação, incluindo as Universidades Federais, e que há um compromisso da Comissão Mista de Orçamento de que o relatório final saia com esta complementação, ainda que não atinja os valores inicialmente pleiteados. Comentou que, no final de novembro, a Administração Central recebeu um ofício comunicando que a Google estava suspendendo os serviços relativos às plataformas de salas de aulas que previam determinado volume de armazenamento e gravação de aulas. A notícia surpreendeu todas as Universidades, e as soluções iniciais de negociações diretas com a Google eram muito difíceis, tendo em vista a complexidade jurídica da contratação e as restrições orçamentárias. Em busca de soluções alternativas buscou-se, houve uma resposta positiva em relação a Google, no sentido de que se poderia contratar os serviços, de forma mais vantajosa e simples do ponto de vista jurídico, por intermédio da RNP (Rede Brasileira para Educação e Pesquisa), que faz a gestão da rede de todas as Universidades Federais, o que foi autorizado pelo Comitê de Governança Digital no dia de ontem. Desde então, a Administração Central está trabalhando nessa contratação com o objetivo de viabilizar a licença *premium*, que garantirá a continuidade das gravações e o acesso a um volume de armazenamento mais expressivo. Ademais, o Senhor Presidente comunicou que a Administração Central concluiu, com êxito, a nova licitação do Restaurante Universitário, e que a mesma empresa permanecerá prestando os serviços, visto que foi a vencedora, e que o novo contrato inicia-se no dia 3 de janeiro, com um novo formato de contrato que aumenta a capacidade de atendimento, de forma que a limitação atual está relacionada à capacidade do restaurante, em respeito ao protocolo de segurança. Quanto ao ponto de pauta incluído, o Conselho Superior decidiu, por unanimidade, aprovar a prorrogação da vigência do atual Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora (PDI/UFJF) até o dia 31 de março de 2022. Em continuidade à ordem do dia, o Conselho Superior aprovou, por unanimidade, o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora - Consu/UFJF para o ano de 2022, considerando o que estabelece o caput do artigo 10 do Regimento Interno do Consu/UFJF. No que tange ao item 1.2 da pauta, que trata dos recursos interpostos em face da Análise Socioeconômica que indeferiu matrícula, o Conselheiro Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor de Graduação, explicou que os candidatos não conseguiram comprovar a renda bruta por membro da família igual ou inferior a 1,5 salários mínimos. Assim, o Conselho Superior decidiu, por maioria, negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos interessados nos processos 23071.935041/2021-09, 23071.938813/2021-15 e 23071.938792/2021-97, que tratam dos resultados da análise socioeconômica que indeferiu matrícula. Quanto ao item 1.3 da pauta, o Conselheiro Cassiano Caon Amorim explicou que a Comissão de Heteroidentificação entendeu que os documentos e fotografias apresentadas pela candidata, não demonstram que a candidata e seus respectivos pai e mãe, sejam negros (pretos ou pardos). O Conselho Superior decidiu, por maioria, negar provimento ao recurso administrativo interposto pela interessada no processo 23071.938058/2021-30, que trata do resultado da análise que indeferiu matrícula do grupo de cotas raciais para pretos, pardos e indígenas (PPI). Em prosseguimento, passou-se à análise do item 1.4 da pauta, o Processo SEI 23071.934622/2021-70, que trata da recomendação do Comitê

de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo Coronavírus (Sars-Cov-2) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) acerca da alteração do distanciamento mínimo em situação de ensino. O Conselho autorizou a participação do arquiteto da Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão, o servidor Eder Marques da Costa, para prestar os esclarecimentos necessários. A Conselheira Girlene Alves Silva elucidou que o Comitê de Monitoramento foi instado pelo Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFJF a se manifestar acerca do distanciamento de 1,5 metros entre pessoas nas salas de aulas e laboratórios, e que, após cuidadosa análise da necessidade apresentada, o Comitê deliberou no sentido de ser viável a redução do atual parâmetro de distanciamento de 1,5 metros para 1 metro entre as pessoas, apenas para os espaços considerados das salas de aulas e que devem ser mantidas as demais medidas de segurança e contenção. Após esclarecimentos e amplo debate, o Conselho Superior, por maioria, aprovou a alteração, no texto dos Protocolos de Biossegurança da UFJF, da redução do distanciamento mínimo em situação de ensino para 1 (um) metro, considerando apenas os espaços das salas de aulas e laboratórios. Em seguida, passou-se à análise do item 1.5 da pauta, Processo SEI 23071.932560/2021-66, acerca da alocação de parte das vagas docentes redistribuídas pelo Ministério da Educação para a UFJF, com provimento autorizado para 2022, conforme orientação do Grupo de Trabalho, constituído no Consu, para propor um modelo de alocação de vagas. O Senhor Presidente lembrou que o MEC criou uma possibilidade para que as Universidades que tivessem pontuação do banco de professor equivalente com excessos, pudessem permutar parte desse excesso por códigos de vaga. Isso porque, as Universidades somente podem realizar concurso para docentes se tiverem, concomitantemente, pontuação no banco de professor-equivalente quanto códigos de vagas. No caso, a UFJF tinha pontuação no banco de professor-equivalente, mas não tinha código de vaga. Nesse contexto, a Progepe realizou o levantamento e um estudo detalhado da situação e concluiu que seria possível uma permuta no sentido de obter 24 (vinte e quatro) códigos de vagas. A proposta da UFJF para a permuta foi analisada pelo MEC, que, à época, adotou vários critérios para essa distribuição, dentre eles, que as Universidades que tivessem pendências para criação de cursos para os quais havia vagas pactuadas que não tinham sido liberadas. A UFJF tem o curso de Medicina Veterinária com a aludida pendência e também a existência de campus novo. O Grupo de Trabalho estabeleceu dois critérios para a distribuição das 24 vagas: obtidas que 10 vagas fossem destinadas ao atendimento das pendências acima mencionadas sendo 05 (cinco) destinadas para o curso de Graduação em Medicina Veterinária e 05 (cinco) para os Departamentos/Unidades, no campus de Governador Valadares, que tiveram perdas de vagas em decorrência de motivos que independem do interesse da Administração (decisões judiciais definitivas ou remoções por questões de saúde). O Outro critério define um cálculo a ser observado para estabelecer as unidades acadêmicas que devem receber as restante 14 vagas. Diante disso, optou-se por encaminhar à deliberação deste Conselho apenas parte do relatório que consolida os encaminhamentos realizados pelo Grupo de Trabalho designado, a saber, as 05 (cinco) vagas para Medicina Veterinária e 05 (cinco) vagas para os Departamentos/Unidades, no campus de Governador Valadares, que tiveram perdas de vagas em decorrência de motivos que independem do interesse da Administração, que se justifica a partir da previsão de novo edital para concurso de professores ainda no final deste ano. E as outras 14 (quatorze) vagas seriam objeto de análise e discussão em outro momento. O Conselheiro Warleson Peres, Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas, afirmou que as 10 (dez) vagas submetidas à deliberação do Consu, neste momento, são as 05 (cinco) que já estavam pactuadas com o MEC, e as outras 05 (cinco) que foram movimentadas por razões que independem do interesse da Administração, a fim de repor os professores e não haver prejuízo aos respectivos departamentos. Neste momento, a reunião passou a ser conduzida sob a presidência da Vice-Reitora, Professora Girlene Alves da Silva, uma vez que o Professor

Marcus Vinicius David, Reitor, precisou se afastar temporariamente. Tendo havido o cumprimento do prazo regimental para a reunião, a pedido da Senhora Presidente, Conselho Superior autorizou a prorrogação da sessão por mais 1 (uma) hora, conforme previsão regulamentar. Após os devidos esclarecimentos, o Conselho Superior, por maioria, aprovou a destinação de 05 (cinco) códigos de vagas para o curso de Graduação em Medicina Veterinária e 05 (cinco) códigos vagas para o campus de Governador Valadares. Em seguida, houve a proposição de destaque do Conselheiro Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Diretor do IAD – Instituto de Artes e Design, a fim de sejam alocadas 2 (duas), das 14 (quatorze) vagas restantes, uma no Departamento de Música e outra no Departamento de Educação. O Conselho Superior, por maioria, se manifestou de forma contrária ao encaminhamento do Diretor do IAD. Em seguida, o Conselheiro Eduardo Antônio Salomão Condé, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças expôs que a proposta do Plano Anual de Auditoria (PAINT) para o ano de 2021, documento de obrigação formal, proposto pela Auditoria Interna da UFJF e de análise de competência do Conselho Superior (CONSU), é instrumento orientador e de focalização com relação aos trabalhos de auditoria previstos para o ano vindouro. O trabalho da Auditoria Interna tem fulcro na grande relevância sobre o acompanhamento das ações universitárias, tendo caráter de verificação e recomendação com relação a estas mesmas ações. As atividades de auditoria estão bem demarcadas em um conjunto normativo bem definido, seja do Tribunal de Contas da União (TCU), seja da Controladoria Geral da União (CGU), por acórdãos e instruções normativas. Vem sendo reforçado por estes órgãos a avaliação da auditoria com base em gestão de riscos, o que é reforçado pelo plano no que tange à avaliação sobre: 1) integridade; 2) transparência; 3) contratação pública. Da mesma forma, o plano sugere, considerando a cadeia de valor da instituição, atuar nos seguintes pontos: 1) em processos finalísticos, avaliar curricularização da extensão; em processos de suporte avaliar governança de contratação, auto-avaliação da própria auditoria; transparência e controle e política de cotas. Todos os temas revelam relevância e oportunidade. O plano prevê ainda atividades de capacitação, que devem estar previstas anualmente e para a qual a UFJF se esforça em garantir os recursos necessários. Evidentemente, a cada evento deve ser avaliada a disponibilidade orçamentária quando tal ocorrer. O plano contém ainda o acompanhamento de recomendações externas e internas e a distribuição dos trabalhos dentro do corpo técnico. O PAINT 2022 encontra-se dentro das normativas propugnadas pelas orientações legais e cumpre o que se espera do referido plano. Diante do exposto, o parecerista se posicionou de forma favorável à aprovação do PAINT 2022. Assim, o Conselho Superior, por maioria, aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) a ser executado pela Auditoria Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora, no período de janeiro a dezembro de 2022. Em razão do esgotamento do prazo regimental e da inexistência de prejuízo, a mesa suscitou o adiamento para a próxima reunião ordinária, em janeiro de 2022, dos itens de pauta 2.1 e 2.2 que tratam, respectivamente, dos processos SEI 23071.929751/2021-55 (proposta de regulamentação da cobrança de taxas para a emissão de documentos relativos aos registros acadêmicos da UFJF) e 23071.937714/2021-06 (proposta de um novo Regimento Interno para o Jardim Botânico da UFJF). O Senhor Presidente parabenizou o Conselheiro Cassiano Caon Amorim por ter sido eleito para assumir a presidência do Fórum de Pró-reitores de Graduação (Forgrad), em 2022. Ademais, agradeceu a presença de todos e todas, desejando boas festas e um excelente 2022, encerrando a presente reunião, que foi secretariada por mim Edson Vieira da Fonseca Faria, que para constar lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2021.

**Prof. Dr. Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral**

**Prof. Dr. Marcus Vinicius David**  
**Reitor da UFJF**

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 29/04/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junio Pedroso Dias, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 29/04/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Perlatto Bom Jardim, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Crocco Afonso, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Clareto, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elton Geraldo de Oliveira Gois, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Cosenza Rodrigues, Diretor (a)**, em 29/04/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Teixeira Cesar, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine dos Santos, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Livia de Souza Coimbra, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Felipe Modesto, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estefanie Ianna Lima Rodrigues, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 29/04/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho Felicio, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica da Conceicao Oliveira Coelho, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves Fonseca, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayara Talita Lemos, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Monteiro de Castro e Castro, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 30/04/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 30/04/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Conselheiro(a)**, em 30/04/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Diretor (a)**, em 01/05/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 01/05/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Conselheiro(a)**, em 02/05/2022, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda Narciso Leite, Conselheiro(a)**, em 02/05/2022, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em



03/05/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 06:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliza Dias Möller, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESARAUGUSTO LOPES MACIEL, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hygor Mesquita Faria, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 04/05/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0755287** e o código CRC **35146A07**.